

DECRETO n.º 9455/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa os imóveis situados neste município de SÃO SEBASTIÃO, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à realização das obras do Estação de Tratamento de Esgotos Camburi, imóveis esses que constam pertencer a:

ÁREA A: Faixa de Domínio da Rodovia (1-2-11-12-13-1)

Cadastro: 208/289

Proprietário: DER-Departamento de Estradas de Rodagem

Área total: 1.013,306 m²

Localizado no distrito e município de São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **ponto 1** de coordenadas E=434.084,468; N=7.371.298,545, distante 39,13m do ponto de alinhamento do lote situado a esquerda, na intersecção da Rua Caxeta com a Marginal Manoel Hipolito Rego, deste segue em direção norte com o azimute de 009° 55' 38" e distância de 17,43 m, até o **ponto 2** de coordenadas E=434.087,475; N=7.371.315,722, deste segue em direção leste com o azimute de 097° 50' 23" e distância de 55,58 m, até o **ponto 11** de coordenadas E= 434.142,535; N= 7.371.308,141, deste segue em direção sul com o azimute de 187° 50' 23" e distância de 17,70 m, até o **ponto 12** de coordenadas E= 434.140,134; N= 7.371.290,704, deste segue em direção oeste com o azimute de 275° 40' 33" e distância de 29,87 m, até o **ponto 13** de coordenadas E= 434.110,407; N= 7.371.293,659, deste segue em direção oeste com o azimute de 280° 40' 04" e distância de 26,39 m, até o **ponto 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a área A de **1.013,306 m²**.

ÁREA B: ETE Camburi (2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-2)

Cadastro: 208/289

Proprietário: Não Informado

Área total: 6.713,224 m²

Localizado no distrito e município de São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **ponto 2** de coordenadas E= 434.087,475; N= 7.371.315,722, distante 41,37 m do ponto de alinhamento do lote situado a esquerda, na intersecção da Rua Caxeta com a Marginal Manoel Hipolito Rego, deste segue em direção norte com o azimute de 008° 32' 30" e distância de 16,26 m, até o **ponto 3** de coordenadas E= 434.089,890; N= 7.371.331,800, deste segue em direção norte com o azimute de 008° 06' 13" e distância de 27,78 m até o **ponto 4** de coordenadas E= 434.093,806; N= 7.371.359,306, deste segue em direção norte com o azimute de 007° 46' 05" e distância de 17,73 m, até o **ponto 5** de coordenadas E= 434.096,202; N= 7.371.376,874, deste segue em direção norte com o azimute de 008° 51' 11" e distância de 21,38 m até o **ponto 6** de coordenadas E= 434.099,493; N= 7.371.397,999, deste segue em direção norte com o azimute de 007° 43' 40" e distância de 25,18 m, até o **ponto 7** de coordenadas E= 434.102,879; N= 7.371.422,949, deste segue em direção norte com o azimute de 014° 48' 00" e distância de 17,34 m até o **ponto 8** de coordenadas E= 434.107,308; N= 7.371.439,715, deste segue em direção leste com o azimute de 097° 50' 23" e distância de 33,17 m, até o **ponto 9** de coordenadas E= 434.140,170; N= 7.371.435,190, deste segue em direção leste com o azimute de 142° 50' 23" e distância de 27,82 m até o **ponto 10** de coordenadas E= 434.156,975; N= 7.371.413,018, deste segue em direção sul com o azimute de 187° 50' 23" e distância de 105,87 m, até o **ponto 11** de coordenadas E= 434.142,535; N= 7.371.308,141, deste segue em direção oeste com o azimute de 277° 50' 23" e distância de 55,58 m até o **ponto 2**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a área B de **6.713,224 m²**

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO